LEI Nº 2.662, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, para as seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.376/0001-77, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para fins de subsidiar a manutenção das atividades da entidade.

II - Invernada Campeira Amizade sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.342/0001-85, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fins de auxiliar no custeio da realização do 32º Rodeio Interestadual Amizade sem Fronteiras.

III - Esporte Clube Bela Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 83.422.881/0001-66, no valor de R$ 170.00,00 (cento e setenta mil reais), para fins de reformas na sede da entidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de março de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal